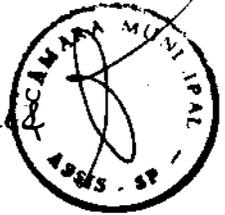




# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.682, DE 30 DE JUNHO DE 1989.



Autoriza abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer com despesas com pessoal Civil do Corpo Legislativo.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito adicional, especial no valor de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme classificação abaixo:

I	PODER LEGISLATIVO	
I.1	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
01	Processo Legislativo	
0010	Ação Legislativa	
0012.016	CORPO LEGISLATIVO	
3111	Pessoal Civil.....	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	
1321.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	5.000,00.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

.....Lei nº2.682/80.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1989.

*Romeu José Bolfarini*  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1989.

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

= Secretário =